TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.WNB-5589/2013**
PROCESSO	:	**N.º TC/02071/2012**
PROTOCOLO	:	**N.º 1269147**
ÓRGÃO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**
RESPONSÁVEL	:	**FLAVIO ESGAIB KAYATT – PREFEITO MUNICIPAL**
ASSUNTO	:	**ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**
RELATOR	:	**CONS. WALDIR NEVES BARBOSA**
INTERESSADO	:	**CATARINA FLORENTIN NOGUEIRA**

DECISÃO SINGULAR

Vistos, etc

Referem-se os presentes autos à Contratação de Pessoal por Tempo Determinado da servidora **CATARINA FLORENTIN NOGUEIRA,** portadora da RG nº 313.674 - SSP/MS e do CPF nº 372.776.771-53**,** com fulcro no artigo 2º, IX, da Lei Autorizativa nº 062/2010, de 25 de janeiro de 2010, da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, por motivo de interesse público e com base no permissivo contido no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e demais normas e regulamentações pertinentes.

A contratação em apreço se efetivou por meio do Contrato nº 056/2012, celebrado em 02 de janeiro de 2012, para provimento, em caráter temporário, no período de 01/02/2012 a 31/12/2012, na função de Auxiliar de Enfermagem – 40 hrs semanais, da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Os documentos pertinentes ao presente ato foram encaminhados para apreciação desta Corte de Contas, em atendimento ao disposto no artigo 21, III, c/c o artigo 34, I, da Lei complementar nº 160/2012.

A Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal, por meio da Análise Conclusiva **"ANC-71CE-9986/2012",** de 30 de agosto de 2012, concluiu pelo **Registro** do presente Ato de Admissão de Pessoal.

Da mesma forma manifestou-se o Ministério Público de Contas de MS, pelo **Registro** da contratação em tela, ao emitir o parecer **"PAR-MPC-GAB.3 DR.JAC/SUBSTITUTO-7236/2013"** de 24 de junho de 2013**,** ressalvando entretanto, a realização de Concurso Publico em tempo oportuno.

É o relatório.

Apreciando o Ato de Pessoal em epígrafe, de pronto nota-se que a instrução dos presentes autos ocorreu em conformidade com as exigências contidas no artigo 2º, V, da OTJ/ICAP/PRES. N° 02 de 17 de março de 2010.

Por fim, observa-se que a remessa eletrônica dos documentos que compõe estes autos, ocorreu em 14/03/2012, portanto, **intempestivamente**, e em desacordo com o prazo estabelecido no Anexo I, da OTJ/ICAP/PRES. nº 02/2010.

Assim sendo, com base nas informações supracitadas e na documentação que por hora se apresenta, denota-se que os aspectos relativos ao Ato de Admissão de Pessoal praticado, aparentemente atendem às exigências legais e regimentais pertinentes.

Posto isso, e, ainda, subsidiado pela Análise Conclusiva da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas de MS,

DECIDO:

1- Pelo **REGISTRO** do presente Ato de Admissão de Pessoal da servidora **CATARINA FLORENTIN NOGUEIRA,** portadora da RG nº 313.674 - SSP/MS e do CPF nº 372.776.771-53, para exercer, em caráter temporário, o cargo de Auxiliar de Enfermagem – 40 hrs semanais, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nos termos do artigo 21, III c/c 34, I da Lei Complementar nº 160/2012 e do artigo 329, I, do Regimento Interno deste Tribunal;

2- Pela recomendação ao responsável, para que promova a realização de concurso público, sob pena de vir a ser responsabilizado pela transformação de exceção, criada pelo inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, em regra geral;

3- Pela recomendação ao responsável, para que atente com maior rigor, aos prazos de envio dos documentos a esta Corte de Contas, constante no Anexo I da OTJ/CAP/PRES Nº02/2010, sob pena de sansões futuras.

É a decisão

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Ao Cartório para as devidas providências.

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2013.

Waldir Neves Barbosa
Conselheiro Relator